



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 3 / 2022 - CCJ-DC (11.01.46.01)

Nº do Protocolo: 23074.007506/2022-35

João Pessoa-PB, 06 de Fevereiro de 2022

A DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições de superintender, coordenar e fiscalizar as atividades do centro e suas dependências, previstas no Regimento Geral da UFPB e nas Resoluções do Consuni n.º 07/2002, que aprova o Estatuto da Universidade Federal da Paraíba, e n.º 02/2015, que aprova o Regimento Interno do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba,

CONSIDERANDO:

- 1) O recrudescimento da transmissão do coronavírus (COVID-19), sobretudo em suas variantes, que têm acometido inúmeras pessoas neste mês de janeiro de 2022;
- 2) A ratificação da situação epidemiológica emergencial no Estado da Paraíba, através do Decreto n.º 42.229, de 31 de janeiro de 2022, dispondo sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção e contágio pelo COVID-19;
- 3) O elevado índice de contágio em todo o Brasil e especificamente nos ambientes de trabalho do Centro de Ciências Jurídicas, onde a Diretora, a Vice-Diretora, diversos servidores e terceirizados que estão trabalhando presencialmente tiveram diagnósticos positivos para COVID-19;
- 4) As notificações diárias que a Direção continua recebendo sobre servidores e terceirizados com diagnósticos positivos para COVID-19 e/ou sintomas gripais compatíveis com o COVID-19, porém ainda não testados, e os testados e confirmados, configurando ainda um alto índice entre os dias 7 e 8 próximos, conforme o observatório COVID da CBIO do CCJ.
- 5) A imensa dificuldade de testagem para o diagnóstico do COVID-19 na grande João Pessoa, fato público e notório, seja pela falta de testes ou pela demora na divulgação dos resultados devido à demanda nos laboratórios, farmácias e unidades de saúde superlotados;
- 6) A Portaria Interministerial MPT/MS n.º 14, de 20 de janeiro de 2022, dispondo sobre medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (COVID-19) em ambientes de trabalho
- 7) A viabilidade do trabalho remoto sem prejuízo da prestação contínua dos serviços públicos;
- 8) A necessidade de tomar medidas urgentes para reduzir o atual e crescente índice de contaminação pelo COVID-19.

RESOLVE:

- Prorrogar os termos da Portaria n.º 02/2022 - CCJ-DC, suspendendo temporariamente, nos dias 07/02/2022 e 08/02/2022, o atendimento e o trabalho presenciais em todas as unidades do Centro de Ciências Jurídicas;
- Determinar temporariamente, entre os dias nos dias 07/02/2022 e 08/02/2022, o trabalho e o atendimento remotos em todas as unidades do Centro de Ciências Jurídicas;
- Cada setor deve divulgar nas respectivas páginas virtuais e/ou afixar cartazes nas dependências do CCJ sobre as formas de atendimento ao público durante esse período (email e/ou telefone celular).

(Assinado digitalmente em 06/02/2022 19:04)
ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO
DIRETOR
Matrícula: 1917388

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **06/02/2022** e o código de verificação: **116b887024**